



CASA DO POVO DE VALONGO DO VOUGA

Instituição de Utilidade Pública
(Fundada em 1942)

Processo Eleitoral

1 – De acordo com os Estatutos da Casa do Povo de Valongo do Vouga e em conformidade com a lei em vigor, convida-se todos os sócios a tomarem conhecimento da relação de eleitores e do calendário do respectivo processo de eleições deste Organismo para o triénio de 2015/2017.

2 – São eleitores dos Órgãos Sociais da Casa do Povo os sócios no pleno do gozo dos seus direitos que se encontrem inscritos em 31 de dezembro do ano anterior ao das eleições e que na data fixada para início da elaboração da relação de eleitores não tenham quotizações em dívida por período superior a dois meses.

3 – Nos termos da lei, **o calendário da tramitação do processo eleitoral será o seguinte:**

Data Limite	Atos	Entidades Responsáveis
18 /11/2014	Afixação Relação dos Sócios / Eleitores	Direção
28/ 11/2014	Data limite para reclamação da relação de eleitores.	Sócios
5/12/2014	Divulgação sobre reclamações	Mesa da A. Geral
10/12/2014	Reclamação sobre deliberação anterior	Sócios
18 horas 15/12/2014	Apresentação de listas de candidatura	Sócios candidatos
19/12/2014	Afixação da relação das listas de candidaturas aceites e recusadas	Mesa da A. Geral
22/12/2014	Reclamação sobre deliberação anterior, sobre recusa ou substituição de candidatos.	Sócios candidatos
29/12/2014	Afixação das listas candidatas	Mesa da A. Geral
30/12/2014	Designação (expressa ou implícita) dos vogais da comissão de eleições, se constituída.	Mesa da A. Geral e candidatos
11/1/2015 (9H às 12,30H)	ELEIÇÃO DOS CORPOS SOCIAIS	Mesa da A. Geral ou Comissão de Eleições
24/1/2015	Tomada de posse dos Corpos Sociais	Mesa da A. Geral

– Cada lista incluirá os candidatos para a direção, Assembleia-Geral e Conselho Fiscal, bem como um ou dois suplentes para cada órgão.

5 – Cada lista será subscrita por um número de sócios não inferior a 25 (vinte e cinco), devendo os serviços da Casa do Povo certificar-se das assinaturas.

6 – Os candidatos serão identificados pelo nome completo, número de inscrição e residência.

7 – Os sócios que, em representação das listas concorrentes, fazem parte da comissão de eleições poderão fiscalizar a votação e o escrutínio.

8 – Do ato de eleição dos Corpos Sociais será lavrada ata, que será assinada pela mesa da Assembleia-Geral e pelos elementos que fiscalizarem o ato eleitoral.

Casa do Povo de Valongo do Vouga, 12 de novembro de 2014.

Aprovado em Assembleia-Geral

O Presidente da Direção

O Presidente da A. Geral

O Presidente do C. Fiscal